



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO N° 1.686 , de 13 de Fevereiro 2007.

(Altera o artigo 3º do Decreto nº 1.654 de 25 de maio de 2006, bem como torna sem efeito o Decreto nº 1.671 de 21 de Novembro de 2007 e dá outras providências.)

Jair Capodifoglio, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 1.654 de 25 de maio de 2006, que institui a Comissão Municipal de Emprego no âmbito do Sistema Público de Emprego, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite, paritária e deliberativa contando com a representação, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante os seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes do Governo:

- a) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;*
- b) Poder Público Municipal*

II - Representante dos Trabalhadores;

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirassununga e Santa Cruz da Conceição*
- b) Sindicato da construção e do mobiliário de Araras.*

III - Representante dos Empregadores;

- a) Sindicato Rural de Leme*
- b) Sindicato das Indústrias Panificadoras, Confeitaria, Doces e Conservas Alimentícias de Campinas e Região.*

A
1



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

§ 1º Cada um dos órgãos e entidades neste artigo indicará 01 (um) representante e seu suplente.

§ 2º Os representantes titulares e suplentes dos trabalhadores e empregadores serão indicados pelas respectivas organizações, de comum acordo com a Comissão Estadual do Trabalho e Emprego.

§ 3º Nos termos dispostos no caput deste artigo a composição da Comissão Municipal de Emprego será formalizada por ato do governo municipal que enviará à Comissão Estadual do Trabalho e Emprego cópia do ato de sua instituição e do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial.

§ 4º O mandato de cada representante é de 03 (três) anos, permitida a recondução.

§ 5º As instituições, inclusive as financeiras, que interagirem com a Comissão poderão participar das reuniões, quando convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados sem, entretanto, ter direito a voto.

Art. 2º - Ficam revogados os termos do Decreto nº 1.671 de 21 de Novembro de 2006.

Art. 3º - As despesas com a execução deste contrato ocorrerão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 13 de Fevereiro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura